



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Ceilero"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 9.165,87/0001-60, localizada administrativamente na AV. Bento Gonçalves, 1312, na cidade de Campo Novo/RS, representada neste ato, por seu Presidente Srº Ademar Oliveira de Aguiar, brasileiro, casado, portador do CPF 31009824015, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.703,992/0001-01, com sede na Rua Lageado, 1212, sala 1001, 10º andar, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.460-110 denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao contrato administrativo de nº 06/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Área
222,01km²

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato administrativo nº 06/2016, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de outubro de 2019, com base na previsão da Cláusula 4.2 do referido instrumento, bem como pelas disposições contidas no art. 57, incisos I, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Conforme previsão contratual expressa na Cláusula 6ª do Contrato 06/2016, a Cláusula 5ª do mesmo contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

"5. Do valor: Pela contratação da locação e manutenção dos sistemas, objeto do presente, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 1.162,29 (um mil, sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente ao: (Portal da Transparência – R\$ 223,74 (duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos); Folha de pagamento- R\$ 442,88 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Contabilidade Pública – R\$ 495,67 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)." Todos atualizados pelo índice do IPCA apurado no período 3,43%.

Altitude
423m

CLÁUSULA TERCEIRA

Tendo em vista a previsibilidade contratual, e, por força da Lei nº 8.666, fica consignado expressamente a possibilidade da Rescisão Administrativa Contratual, expressa no instrumento originário, observado as disposições lá conditas.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo de nº 06/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo

Habitantes
IBGE 5459



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Ceieiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 06/2016, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo/RS, 03 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES- CONTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA- CONTRATADA

Testemunhas:

Área
222,01km²

Altitude
423m

Habitantes
IBGE 5459

